

Lei nº 55, de 31 de Março de 1949.

Abre um crédito especial de CR\$ 44.385,90.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de CR\$ 44.385,90 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinados ao pagamento das seguintes despesas realizadas em exercícios anteriores:

	CR\$.
1 - Material Permanente, adquirido em 1948	4.000,00
2 - Seguros dos prédios municipais, feitos na Ess. Comérica em Setembro de 1948.	5.390,30
3 - Pessoal Variável - Ulianistas, folhas de julho a dezembro de 1948.	27.872,60
4 - Gratificação ao Intendente do Estado, Sr. João Miranda de Melo — — — — —	3.000,00
5 - Vencimentos do Intendente Sr. José Nogueira, de novembro e de dezembro de 1946 e janeiro de 1947.	1.800,00
6 - Refeições fornecidas em 1948 pelo Sr. João Nogueira, pro- prietário do Bar Ringuim	243,00
7 - Hospedagens no Hotel Internacional, em 1948 (Intendente)	880,00
8 - Aluguéis de Setembro a dezembro de 1948, para o Centro de Saúde	1.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, em 31 de Março de 1949

João Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Março de 1949.

Voltaire Gomes
Secretário da Prefeitura